



Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo – SE

Avenida vinte e seis de novembro, n° s/n, Centro –
SE. CEP: 49.535-000. Fone: (79) 3465-1000
CNPJ: 13.114.533/0001-46

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Gestão,
Orçamento e Sistemas - SMPGOS

TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel da
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, ORÇAMENTO E
SISTEMAS de São Miguel do Aleixo - SE.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Gestão, Orçamento e Sistemas de São Miguel do Aleixo - SE**, representada por **José Rafael Garcia Brito**, na qualidade de Secretário Municipal, resolve ceder a 3ª CIA – BPM DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, doravante denominada Cessionária, representada por **Joel de Santana júnior**, na qualidade de Comandante do Batalhão de Polícia, o uso do bem objeto do presente Termo.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso do bem móvel:

Nº ORD	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Nº do Patrimônio
001	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150 WI-FI PRETO - C11CG86302.	01	2050

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O Termo terá vigência por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Cessionária

A Cessionária se obriga a cuidar e preservar o bem cedido, como também se compromete a não transportar, nem retirar o referido bem móvel do Batalhão de São Miguel do Aleixo/SE.



Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo – SE

Avenida vinte e seis de novembro, n° s/n, Centro –
SE. CEP: 49.535-000. Fone: (79) 3465-1000
CNPJ: 13.114.533/0001-46

**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Gestão,
Orçamento e Sistemas - SMPGOS**

Cláusula Quinta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Sexta – Da Rescisão Unilateral

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Gestão, Orçamento e Sistemas poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirópolis - SE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

São Miguel do Aleixo, 08 de abril de 2021.

Pelo Secretário Municipal de Administração:



José Rafael Garcia Brito

Secretaria Municipal de Planejamento,
Administração, Gestão, Orçamento e
Sistemas

José Rafael Garcia Brito
Secretário de Administração, Planejamento,
Gestão, Orçamento e Sistemas
CPF: 021.534.515-75

Pela contratada:



Joel de Santana Júnior

Comandante do Batalhão de Polícia